



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIA

Gabinete do Vereador Jair Balbino da Silva

(Jair Porquínho)

PROJETO DE LEI Nº. 029C/2020.

O Vereador Jair Balbino da Silva, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Itatiaia a Seguinte proposição:

Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade do hospital municipal a prestar orientações para primeiros socorros em caso de engasgamento, aspiração de corpo estranho, asfixia e prevenção de morte súbita de recém-nascidos, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itatiaia decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o hospital municipal de Itatiaia obrigado a prestar aos pais, mães ou responsáveis legais por recém-nascidos, orientações e treinamento para primeiros socorros em caso de engasgamento, aspiração de corpo estranho, asfixia e prevenção de morte súbita de bebês.

§ 1º As orientações, assim como o treinamento, serão ministrados antes da alta do recém-nascido por enfermeiras do mesmo setor ou profissionais indicados pela unidade de saúde.

§ 2º Fica obrigatório aos pais, mães ou responsáveis legais participarem da capacitação oferecida pelo hospital.

Art. 2º O hospital deverá informar aos pais, mães ou responsáveis pelos recém-nascidos sobre a existência e disponibilidade do treinamento, ainda durante o acompanhamento pré-natal.

Parágrafo único. O hospital poderá optar por fornecer a capacitação para primeiros socorros individualmente ou em turmas aos pais, mães ou responsáveis por recém-nascidos.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de noventa dias.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se a disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que objetiva instituir capacitação para pais, mães ou responsáveis por recém-nascidos, em hospitais e maternidades, dentro da circunscrição do Município de Itatiaia, para primeiros socorros em caso de engasgamento, aspiração de corpo estranho, asfixia e prevenção de morte súbita de bebês.

Segundo especialista, é comum a ocorrência de engasgamento com líquido, leite materno ou mesmo saliva em bebês com menos de um ano de idade. Sufocamento e engasgamento estão entre as principais causas de morte de crianças por acidente, principalmente bebês. Uma das principais ferramentas para prevenir estas mortes é o treinamento de pais e cuidadores para prestarem os primeiros socorros nesses casos.

Este fato comum de engasgamento com líquido, leite materno e até mesmo saliva em bebês ocasionando por vezes a morte desses recém-nascidos, pode ser evitado com o conhecimento pelos pais e responsáveis de técnicas simples e cuidados básicos de prevenção.

Assim, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto.

Pela importância desta iniciativa, pela sua abrangência, junto à comunidade, temos a certeza da concordância dos nobres pares desta Casa para sua aprovação.

Itatiaia, 31 de agosto de 2020.

Jair Balbino da Silva (Jair Porquínho) -
Vereador